Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Macieira

DECRETO LEGISLATIVO nº 33, de 23 de setembro de 2002.

Aprova as Contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Macieira, relativas ao exercício de 1998.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 18 de setembro de 2002, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Macieira, relativas ao exercício de 1998, de responsabilidade do Senhor Rui Luiz Salamoni, Ex- Prefeito Municipal de Macieira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2002.

Paulo Henrique Zanotto,
PRESIDENTE.